

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Fernando Zardini Antonio
Procurador-Geral de Justiça

José Marçal de Ataíde Assi
Subprocurador-Geral de Justiça
Lícea Maria de Moraes Carvalho
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial
Elias Faissal Junior
Corregedor-Geral do Ministério Público

Procuradores de Justiça:
José Adalberto Dazzi
Sérgio Dário Machado
Catarina Cecin Gazele
Miriam Silveira
Heloisa Malta Carpi
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Antonio Carlos Amancio Pereira
Ananias Ribeiro de Oliveira
Domingos Ramos Ferreira
Eliezer Siqueira de Sousa
Gabriel de Souza Cardoso
Elda Márcia Moraes Spedo
José Maria Rodrigues de Oliveira Filho
Fernando Franklin da Costa Santos
Valdeci de Lourdes Pinto Vasconcelos
Maria da Penha de Mattos Saudino
Carla Viana Cola
Ivanilce da Cruz Romão

Alexandre José Guimarães
Mariela Santos Neves Siqueira
Evaldo de Souza
Adonias Zam
Eloiza Helena Chlabal
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Claudio Rodrigues Pimenta
Andréa Maria da Silva Rocha

Rua: Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 350, Santa Helena - 29050-265 - Vitória/ES - www.mipes.gov.br

**PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Utilização do Sistema Licitações-e por Inexigibilidade de Licitação Embasado no artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93, que instrui o processo de n.º 27979/2010, **RATIFICO** nos termos do artigo 26 do mesmo estatuto legal, o Parecer, expedido pela Assessoria Administrativa, referente a Inexigência do procedimento licitatório para a utilização do sistema Licitações-e, junto ao Banco do Brasil S.A., no valor estimado de R\$ 7.520,90 (sete mil e quinhentos e vinte reais e noventa centavos), de acordo com a proposta de preços que consta no processo supracitado.

Vitória, 9 de agosto de 2010.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo MP nº 26336/2010

Quarto Termo Aditivo ao Contrato MP nº 112/2009, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Residência Engenharia Ltda.

- **Resumo** -

Objeto: Prorrogar o contrato originário cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de mão-de-obra e material, para a execução da obra de acabamento da Promotoria de Justiça na Comarca de Guarapari, pelo período de 30 dias, a contar de 6/8/2010.

Vigência: A contar de 6/8/2010.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 6 de agosto de 2010.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo MP nº 21580/2010

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 048/2010, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Loft Interiores, Arquitetura e construção Ltda.

- **Resumo** -

Objeto: Prorrogar o contrato originário cujo objeto é a elaboração de projeto arquitetônico visando a construção da sede da Promotoria de Justiça de Jerônimo Monteiro, pelo período de 30 dias, a contar de 11/8/2010.

Vigência: 30 dias, a contar de 11/8/2010.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 6 de agosto de 2010.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo MP nº 16644/2010

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação MP nº 111/2009, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Neto Imóveis Ltda.

- **Resumo** -

Objeto: Prorrogar o contrato originário, cujo objeto é a locação de uma sala comercial (nº 608), localizada no Ed. New Port Center, Rua Neves Armond, 210 - Praia do Suá - Vitória/ES, destinada a complementar o espaço necessário para o funcionamento do GETPOS, pelo período de 12 meses, a contar de 20/8/2010.

Vigência: 12 meses, a contar de 20/8/2010.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 2 de agosto de 2010.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 012 de 10 de agosto de 2010.

Dispõe sobre o marco inicial do rodízio por ordem crescente da escala de plantão dos membros do Ministério Público Estadual, instituído pelo Ato nº 019 de 03 de março de 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em

vista o disposto no art. 10 incisos VII e LIII da Lei Complementar Estadual 95/97, e

Considerando que à despeito do tempo decorrido da entrada em vigor do Ato nº 019/2008, algumas questões ainda têm sido suscitadas pelos colegas de primeiro grau que oficiam na Região I;

Considerando que as dúvidas repousam na inexistência de um ponto de partida para início da realização da escala de plantão pelo sistema de rodízio por ordem crescente;

Considerando, que o art. 2º do Ato nº 019 de 03 de março de 2008, determina que "para elaboração e cumprimento das escalas de plantão da Região I, deve ser observado a lista de antiguidade na classe, por ordem crescente e a publicação deve ser nominal";

Considerando que em consulta aos registros da instituição verificou-se que o membro mais antigo da Região I, fez seu último plantão no dia 13 de março de 2010;

Considerando ainda que cabe à Administração Superior dirimir tais questionamentos, permitindo que o exercício da atividade ministerial ocorra sem qualquer risco para o jurisdicionado;

Considerando ainda, o que consta dos autos do Processo MP/ES 11.834/2010, em que os Promotores de Justiça que integram a "Região I" solicitam posicionamento quanto ao marco inicial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada a data de 13 de março de 2010, como marco inicial do rodízio por ordem crescente, da escala de plantão dos membros do Ministério Público, instituído pelo Ato nº 019 de 03 de março de 2008, sem prejuízo das escalas anteriormente elaboradas e já cumpridas pelos promotores que nela figuraram;

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 10 de agosto de 2010.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 006/2010.

Dispõe sobre a criação do Grupo Itinerante de Auxílio aos Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça de Patrimônio Público, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as funções institucionais conferidas ao Ministério Público, com ênfase àquelas de defesa da ordem jurídica e zelar o patrimônio público;

Considerando a complexidade, a interdisciplinaridade e a extensão das funções e atividades da Administração Pública e os mecanismos de controle da probidade e legalidade da gestão pública;

Considerando a crescente demanda de intervenção judicial e extrajudicial dirigida ao Ministério Público, para o exercício de controle e acompanhamento da gestão administrativa e políticas públicas, ocasionando vultosa tramitação de procedimentos e extensa adoção de medidas, normalmente acima da capacidade operacional e dos meios e instrumentos de resolução mobilizados;

Considerando que as fraudes públicas potencializam a existência da assimetria entre o econômico e o social, eternizando, as mazelas sociais, com prejuízos incalculáveis para os cofres públicos, afetando a qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade de aprimorar a eficiência e a qualidade das ações institucionais de defesa da legalidade, probidade e o combate a corrupção pública a fim de efetivar o controle da gestão e políticas públicas, visando à distribuição dos benefícios do ciclo de desenvolvimento econômico e social;

Considerando a necessidade de identificar os problemas operacionais e estruturais, a as demandas retidas nas Promotorias de Justiça, para planejar e desencadear ações sistematizadas e uniformes de controle e combate a corrupção;

Considerando ainda a necessidade de cadastrar os procedimentos administrativos em curso, assim como as ações extrajudiciais e judiciais, apresentando proposições de medidas resolutivas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado excepcionalmente e em caráter transitório, o Grupo Itinerante de

Auxílio aos Promotores de Justiça das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, cujos componentes serão da livre escolha do Procurador Geral de Justiça, com o objetivo de auxiliar aos colegas das respectivas Promotorias de Justiça;

§ 1º O promotor auxiliar atuará sempre com anuência do Promotor de Justiça titular;

§ 2º Competirá ao Promotor de Justiça auxiliar a participação em audiências públicas, reuniões e elaboração de peças judiciais e extrajudiciais capazes de otimizar os serviços prestados pela Instituição;

Art. 2º O Grupo iniciará os trabalhos pelas Promotorias de Justiça que tenham maior volume de procedimentos extrajudiciais em tramitação, assim como aquelas que não tenham órgão de execução titular;

Parágrafo único. Nos demais casos, o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público CADP- em conjunto com a Corregedoria Geral do Ministério Público, identificarão as promotorias e estabelecerão a ordem de prioridade de atendimento.

Art. 3º As atribuições a que se refere o artigo 1º e seu § 2º deste Ato, ocorrerão sem prejuízo das funções originárias dos Promotores de Justiça auxiliares, e mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Pelo exercício das funções, os Promotores de Justiça Auxiliares quando deslocados para o Interior, perceberão diárias pelos dias trabalhados, na forma do Ato nº 007/2010.

Art. 5º Incumbirá ao Grupo Itinerante, ao fim dos trabalhos em cada Comarca, elaborar um Relatório Circunstanciado, com informações condensadas e com sugestão de medidas necessárias a resolução dos problemas detectados.

Art. 6º A Administração Superior do Ministério Público, viabilizará os meios materiais e de pessoal necessários a estruturação, suporte e desenvolvimento das tarefas afetas ao Grupo ora criado.

7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 10 de agosto de 2010.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.862 de 05 de agosto de 2010.

DESIGNAR na forma do art.10, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, AMÉRICO JOSÉ DOS REIS, para exercer as funções de *6º e 15º Promotor de Justiça Criminal de Cariacica, a partir de 16/08/2010.

Vitória, 05 de agosto de 2010.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração.

PORTARIA Nº 2.888 de 10 de agosto de 2010.

CONCEDER férias regulamentares ao Promotor de Justiça, FERNANDO CESAR FERREIRA PETRUNGARO, a partir de 19/08/2010, referente ao 2º semestre 2010.

PORTARIA Nº 2.889 de 10 de agosto de 2010.

SUSPENDER por necessidade do serviço as férias do Promotor de Justiça, LUIZ FLÁVIO VALENTIM, a partir de 10/08/2010, referente ao 2º semestre de 2010, com o direito de poder gozá-las oportunamente.

PORTARIA Nº 2.890 de 10 de agosto de 2010.

DESIGNAR na forma do art.10, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, RAFAEL CALHAU BASTOS, para Participar junto com a Procuradora-Geral de Justiça Judicial na Sessão do Tribunal do Pleno, nos autos do processo nº 100100000908, no dia 12/08/2010.

PORTARIA Nº 2.891 de 10 de agosto de 2010.

DESIGNAR na forma do art.10, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, LIDSON FAUSTO DA SILVA, para Participar junto com a Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial na Sessão do Tribunal do Pleno, nos autos do processo nº 100100000908, no dia 12/08/2010.

PORTARIA Nº 2.892 de 10 de agosto de 2010.

DESIGNAR na forma do art.10, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, GRAZIELA ARGENTA, para exercer também a função de 13º Promotor de Justiça Criminal de Vitória (somente nos inquiridos com anuência da titular nas 6ªs feiras), a partir de 13/08/2010.

PORTARIA Nº 2.893 de 10 de agosto de 2010.

DESIGNAR na forma do art.10, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, HERMES ZANETI JUNIOR, para exercer também, a função de 10º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha (somente nas audiências), no dia 10/09/2010.

PORTARIA Nº 2.894 de 10 de agosto de 2010.

DESIGNAR na forma do art.10, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, MARCELO VICTOR VALENTE GOUVEIA TEIXEIRA, para exercer também, a função de 10º Promotor de Justiça Criminal de Vitória (somente nas audiências), no dia 10/08/2010.

PORTARIA Nº 2.895 de 10 de agosto de 2010.

DESIGNAR na forma do art.10, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, PAULO SÉRGIO MOREIRA NÓBREGA, para atuar na Audiência do Procedimento Investigatório nº 100100021557, no dia 13/08/2010, na Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

PORTARIA Nº 2.896 de 10 de agosto de 2010.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 07 dias, ao Promotor de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE ASSIS, a partir de 16/07/2010, conforme art. 93, Inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 31004/2010.

Vitória, 10 de agosto de 2010.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.897 de 10 de agosto de 2010.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, no dia 02/08/2010, a servidora LETÍCIA POTRATZ LIMA, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 31256/2010.

PORTARIA Nº 2.898 de 10 de agosto de 2010.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, no dia 02/08/2010, a servidora MARGARETH SANTOS SCHAYDER, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 31423/2010.

PORTARIA Nº 2.899 de 10 de agosto de 2010.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, no dia 05/08/2010, a servidora ADRIANA MARINATO NORBIM ARREVBENI, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 32299/2010.

PORTARIA Nº 2.900 de 10 de agosto de 2010.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JOSSEMARA BOONE FRANÇA PEREIRA, a partir de 05/08/2010, referente ao período aquisitivo de 13/05/2009 a 12/05/2010, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 31821/2010.

PORTARIA Nº 2.901 de 10 de agosto de 2010.

DEFERIR, por necessidade do serviço, as férias da servidora JOSSEMARA BOONE FRANÇA PEREIRA, a partir de 05/08/2010, referente ao período aquisitivo de 13/05/2009 a 12/05/2010, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 31821/2010.

PORTARIA Nº 2.902 de 10 de agosto de 2010.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora GLÁUCIA SERAPHIM PEDRUZZI, a partir de 03/08/2010, referente ao período aquisitivo de 27/06/2009 a 26/06/2010, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 31499/2010.

PORTARIA Nº 2.903 de 10 de agosto de 2010.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LEILA CRISTINA SARMENGUE, a partir de 09/08/2010, referente ao período aquisitivo de 20/07/2009 a 19/07/2010, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme Procedimento MP/Nº 32520/2010.

PORTARIA Nº 2.904 de 10 de agosto de 2010.

DEFERIR o pedido de transferência de férias da servidora MARIA JOSÉ SANTANNA RAMOS, do mês de agosto de 2010 para o mês de novembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 28/02/2009 a 27/02/2010, para gozo a partir de 03/11/2010, conforme Procedimento MP/Nº 31841/2010.

PORTARIA Nº 2.905 de 10 de agosto de 2010.

CONCEDER férias residuais, por 26 dias, ao servidor BRUNO DANTAS NASCIMENTO, a partir de 09/08/2010, referente ao período aquisitivo de 27/06/2009 a 26/06/2010, conforme Procedimento MP/Nº 31504/2010.

Vitória, 10 de agosto de 2010.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.906 de 10 de agosto de 2010.

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/08/2010, o prazo para a conclusão do trabalho de levantamento, análise e padronização de bens móveis de uso contínuo utilizados pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a ser realizado pela Comissão de Padronização de Bens - CPAB, criada pela Portaria nº 1.956, publicada no Diário Oficial de 09/06/2010.

Vitória, 10 de agosto de 2010.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.907 de 10 de agosto de 2010.

PRORROGAR, a pedido, nos termos do parágrafo 5º do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 46/94, a posse da candidata CRISTINA LINO VENTORIM, habilitada em concurso público para o cargo de Agente de Promotoria/Função: Assessoria, por 30 (trinta) dias, a partir de 27/08/2010, conforme Procedimento MP/Nº 31804/2010.

Vitória, 10 de agosto de 2010.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.908 de 10 de agosto de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o art. 10, Inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.233/02, alterada pela Lei Estadual nº 8.601/07, que estabelece o Plano de Carreiras e Vencimentos dos cargos administrativos do MP-ES,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos administrativos, pelo Edital nº 12, de 12/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de março de 2008,